



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha – RS, visando garantir a integridade física e a segurança dos servidores durante a execução de suas atividades laborais, conforme determina a **Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego**, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs adequados aos riscos ocupacionais.

Os EPIs a serem adquiridos deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA) válido**, emitido pelo Ministério do Trabalho, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os materiais devem atender às especificações mínimas de segurança e qualidade, adequadas às atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Obras, que incluem serviços de:

- **Manutenção e recuperação de vias públicas e estradas rurais;**
- **Operação de máquinas e equipamentos pesados** (retroescavadeiras, caminhões, compactadores);
- **Trabalhos em altura e locais de difícil acesso;**
- **Serviços de drenagem, pavimentação, limpeza urbana e manuseio de materiais diversos;**
- **Execução de obras e serviços com exposição a riscos físicos, químicos e biológicos.**

A relação estimada dos itens a serem adquiridos é a seguinte:

01-Bota de borracha, cano longo, de segurança, impermeável, confeccionada em PVC injetado em peça única, sem biqueira, cor preta
02-Botina de segurança com biqueira de aço, couro vaqueta, fechamento com elástico nas laterais, solado em biodensidade com absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com CA (Certificado de Aprovação). Tamanhos conforme necessidade da Secretaria.
03-Luva nitrílica - Para proteção de agentes químicos e mecânicos, confeccionada em suporte têxtil de algodão ou poliéster, revestida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO

em borracha nitrílica na palma e dorso, punho em malha. Deve conter CA válido e expresso na embalagem. Tamanho nº 9 ou 10
04-Luva vaqueta – Tipo petroleira, em couro, com reforço entre polegar e indicador, reforço palmar interno, elástico embutido no dorso, acabamento do punho em material têxtil, com CA válido.
05-Máscara de proteção – Para pó e poeira, confeccionada em malha filtrante de polipropileno, descartável, com 2 elásticos de ajuste (cabeça e pescoço), clipe nasal metálico, válvula de isolamento. Deve ter CA válido.
06-Óculos de proteção (lentes escuras) – Lentes em policarbonato cinza ou verde, espessura 2,5 mm, transmissão mínima de 85%, proteção UV $\geq 100\%$, ponte e apoio nasal injetado, hastes em plástico preto fixadas por parafusos metálicos, tratamento anti risco, peso 22,022 g $\pm$ 2 g. -
07-Óculos de proteção (lentes claras) – Lentes em policarbonato cinza ou verde, espessura 2,5 mm, transmissão mínima de 85%, proteção UV $\geq 100\%$, ponte e apoio nasal injetado, hastes em plástico preto fixadas por parafusos metálicos, tratamento anti risco, peso 22,022 g $\pm$ 2 g. -
08-Protetor auricular – Tipo plugue de silicone, inserção ou semi-auricular, contra níveis de pressão sonora conforme norma NBR 15, com CA válido.
09-Protetor solar – FPS 50, validade mínima de 2 anos a partir da entrega.
10-Capas de chuva – azul ou amarelas
11-Camisetas – Azul marinho, polifiscose peeling, proteção UV, logo frontal colorido.
12-Calça – Azul marinho, sarja pesada sol a sol, com cordão elástico, 2 bolsos frontais e 1 traseiro com logo no bolso.
13-Jaleco – Manga curta e manga comprida, tecido salatel

Todos os itens deverão ser entregues **novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, acondicionados de forma adequada**, acompanhados de instruções de uso e manutenção, quando aplicável.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, que desempenham atividades com elevado grau de risco, como operação de máquinas pesadas, serviços em altura e manuseio de materiais, conforme estabelece a **NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego**.

O fundamento legal para a dispensa da licitação é o **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para compras de pequeno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

valor (até R\$ 54.020,00 para bens e serviços), respeitando os princípios da Administração Pública.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 12.343/2024 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A Dispensa de Licitação será para fins de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A formalização da Contratação de dará por nota de empenho.

Havendo conveniência para a Administração, poderá ser firmado contrato administrativo, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

4. TABELA DE ITENS:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pares	12 pares	Bota de borracha, cano longo, de segurança, impermeável, confeccionada em PVC injetado em peça única, sem biqueira, cor preta	R\$ 48,00	R\$ 576,00 ORÇAMENTO CASA DAS FERRAMENTAS
2	Pares	68 pares	Botina de segurança com biqueira de aço, couro vaqueta,	R\$ 64,82	R\$ 4.407,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO

			fechamento com elástico nas laterais, solado em biodensidade com absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com CA (Certificado de Aprovação). Tamanhos conforme necessidade da Secretaria.		ORÇAMENTO AGROPECURAI A PEPA
3	UNI.	300 uni.	Luva nitrílica - Para proteção de agentes químicos e mecânicos, confeccionada em suporte têxtil de algodão ou poliéster, revestida em borracha nitrílica na palma e dorso, punho em malha. Deve conter CA válido e expreso na embalagem. Tamanho nº 9 ou 10	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00 ORÇAMENTO JENE COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
4	UNI.	300 uni.	Luva vaqueta – Tipo petroleira, em couro, com reforço entre polegar e indicador, reforço palmar interno, elástico embutido no dorso, acabamento do punho em material têxtil, com CA válido.	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00 ORÇAMENTO CASA DAS FERRAMENTAS
5	UNI.	100 uni.	Máscara de proteção – Para pó e poeira, confeccionada em malha filtrante de polipropileno, descartável, com 2 elásticos de ajuste (cabeça e pescoço), clipe nasal metálico, válvula de isolação. Deve ter CA válido.	R\$ 2,60	R\$ 260,00 ORÇAMENTO AGROPECURAI A PEPA
6	UNI.	50 uni.	Óculos de proteção (lentes escuras) – Lentes em policarbonato cinza ou verde, espessura 2,5 mm, transmissão mínima de 85%, proteção UV ≥ 100%, ponte e apoio nasal injetado, hastes em plástico preto fixadas por parafusos metálicos, tratamento anti risco, peso 22,022 g ± 2 g. -	R\$ 5,10	R\$ 255,00 ORÇAMENTO AGROPECURAI A PEPA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
" **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**
"PEQUENO GRANDE PAGO

7	UNI.	50 uni.	Óculos de proteção (lentes claras) – Lentes em policarbonato cinza ou verde, espessura 2,5 mm, transmissão mínima de 85%, proteção UV $\geq 100\%$, ponte e apoio nasal injetado, hastes em plástico preto fixadas por parafusos metálicos, tratamento anti risco, peso 22,022 g $\pm$ 2 g. -	R\$ 5,10	R\$ 255,00 ORÇAMENTO AGROPECURAI A PEPA
8	UNI.	100 uni.	Protetor auricular – Tipo plugue de silicone, inserção ou semi-auricular, contra níveis de pressão sonora conforme norma NBR 15, com CA válido.	R\$2,50	R\$ 250,00 ORÇAMENTO JENE COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
9	UNI.	100 uni.	Protetor solar – FPS 50, validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	R\$ 26,00	R\$ 2.600 ORÇAMENTO CASA DAS FERRAMENTAS
10	UNI.	100 uni.	Capas de chuva – azul ou amarelas	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00 ORÇAMENTO AGROPECURAI A PEPA
11	UNI.	36 uni.	Camisetas – Azul marinho, polifiscose peeling, proteção UV, logo frontal colorido.	R\$ 40,30	R\$ 1.450,80 ORÇAMENTO MULTIMODAS
12	UNI.	36 uni.	Calça – Azul marinho, sarja pesada sol a sol, com cordão elástico, 2 bolsos frontais e 1 traseiro com logo no bolso.	R\$ 63,30	R\$ 2.278,80 ORÇAMENTO MULTIMODAS
13	UNI.	16 uni.	Jaleco - manga comprida, tecido salatel	R\$ 65,30	R\$ 1.044,80 ORÇAMENTO MULTIMODAS
VALOR TOTAL			R\$ 22.597,16		

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega deverá ser realizada no Município de André da Rocha, conforme a necessidade da Administração, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da contratada.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. Os materiais serão recebidos pela Secretária de Obras.

7.2. Serão recusados os materiais caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.3. Os pedidos de mudas irão obedecer a sazonalidade das mesmas, sendo que apenas serão solicitadas e recebidas na época adequada para o plantio das mesmas.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conformidade com a entrega dos itens, após o recebimento definitivo dos mesmos constantes nesse termo de referência.

8.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o item contratado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) **Declaração da empresa** de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

André da Rocha - RS, 09 de setembro de 2025.



”
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo da Secretaria de Obras.